



DIRIBAS

Documento assinado digitalmente por Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano V – Edição Nº 968 - Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 16, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEIN.1463

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$65.280,00 distribuídos as seguintes dotações:

						65.280,00
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO (SEFIP)			
54	04.123.0003.2178.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000	65.280,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	01	CAMARA MUNICIPAL			
11	01.031.0002.2010.0000	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI	500	0000	-65.280,00

-65.280,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 11/02/2025.

Ribas do Rio Pardo, 11 de FEVEREIRO de 2025

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 262/2025

Exoneração de Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o Senhor LUIZ CARLOS LIPU PEREIRA do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Educação, matrícula n. 6342, com efeito a contar de 10 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 11 de fevereiro de 2025.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 263/2025

Exoneração de Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o Senhor **ADEMILSON BARBOSA PEREIRA** do cargo de **Educador Social I**, lotado na Secretaria de Assistência Social e Habitação, matrícula n. 5021, com efeito a contar de 10 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 11 de fevereiro de 2025.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA

Prefeito Municipal

SAS - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

RESOLUÇÃO Nº 004/ SAS/2025

Republica-se por Incorreção.

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, nesse ato representado por Eliane da Silva Moura Rocha, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 002/2025, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Myllene Passos Moreira**, matrícula **nº6262** para atuar como Fiscal do **Contrato nº 171/2023**, originado do Pregão Eletrônico nº 016/2023, Processo Licitatório nº 103/2023, Objeto: Aquisições de pão, sanduiche, bolo, salgado, suco e refrigerante, atendendo as Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 07 de fevereiro de 2025.

Eliane da Silva Moura Rocha

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

SAS - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

RESOLUÇÃO Nº 005/SAS/2025

Republica-se por Incorreção.

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, nesse ato representado por Eliane da Silva Moura Rocha, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 002/2025, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Johnny Silva Ramos**, matrícula nº **6093** para atuar como Fiscal do **Contrato nº 235/2023**, originado do Pregão Eletrônico nº 111/2023, Processo Licitatório nº 111/2023, Objeto: Associação dos Apicultores e Agricultura Familiar, na aquisição de produtos da agricultura familiar, atendendo a necessidades desta secretária em seus atendimentos socioassistencial.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 05 de fevereiro de 2025.

Eliane da Silva Moura Rocha.
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

SAS - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

RESOLUÇÃO Nº 007/SAS/2025

Republica-se por Incorreção.

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, nesse ato representado por Assistência Social e Habitação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 002/2025, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Johnny Silva Ramos**, matrícula nº **6093** para atuar como Fiscal do **Contrato nº 218/2023**, originado do Pregão Eletrônico nº 100/2023, Processo Licitatório nº 027/2023, Objeto: Locação de Imóvel para instalação do Conselho Tutelar. Substituição de **Estela Mari Cabreira Batista**.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 07 de fevereiro de 2025.

Eliane da Silva Moura Rocha.
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

SAS - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

RESOLUÇÃO Nº 009/ SAS/2025

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A Secretária Municipal de Secretária Municipal de Assistência Social, nesse ato representado Eliane da Silva Moura Rocha, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em cumprimento ao art. 14, § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar, o servidor **Sandra Santos e Silva**, matrícula nº **2158** para atuar como Gestor e o servidor **Jones Rodrigues dos Santos**, matrícula nº **6078** para atuar como Fiscal, ambos para o(s) Empenho(s) da Ata de Registro de Preços nº. 019/2024 originado do Pregão Eletrônico nº 005/2024, Processo Licitatório nº 019/2024, objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de fornecimento de refeições prontas tipo marmitex, buffet livre, água e refrigerantes no município de Campo Grande- MS. Em substituição de **Elenice Maria da Silva**.

. **Art. 2º.** Compete ao Gestor e o fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 05 de fevereiro de 2025.

Eliane da Silva Moura Rocha
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

SAS - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

RESOLUÇÃO Nº 010/SAS/2025

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, nesse ato representado por Eliane da Silva Moura Rocha, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 002/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **Sandra Santos e Silva**, matrícula nº **2158** para atuar como Fiscal **Johnny Silva Ramos**, matrícula nº **6093** do **Contrato nº 062/2019**, originado do Pregão Eletrônico nº **057/2019**, Processo Licitatório nº **075/2019**, Objeto: Adequação das fichas do REGISTRO DE PREÇOS para liberação do sistema de compras, para a aquisição de serviço de monitoramento 24 horas, atendendo a necessidades desta secretária.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 05 de fevereiro de 2025.

Eliane da Silva Moura Rocha

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

SAS - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

RESOLUÇÃO Nº 011/SAS/2025

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A Secretária Municipal de Assistência Social, nesse ato representado por Eliane da Silva Moura Rocha, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 002/2025, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Sandra Santos e Silva**, matrícula nº **2158**, como Gestora e para atuar como Fiscal **Johnny Silva Ramos**, matrícula nº **6093** do Contrato nº **040/2020**, originado do Pregão eletrônico 043/2024, Processo Licitatório nº058/2019, Objeto: Adequação das fichas do REGISTRO DE PREÇOS para liberação do sistema de compras, para a aquisição de Recarga de Cartões do programa Nutrir, atendendo a necessidades desta secretária.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 06 de fevereiro de 2025.

Eliane da Silva Moura Rocha
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

SESP - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

RESOLUÇÃO Nº 15/SESP/2025

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A Secretária Municipal de Esporte e Turismo, nesse ato representado por Charlin Castro Camilo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar, o servidor **Lucas Maciel de Araujo**, matrícula nº 4609-2 para atuar como fiscal, para o **Contrato nº 100/2022**, originado do pregão Presencial 065/2022, Processo Licitatório nº 132/2022, Objeto: Contratação de empresa especializada na instalação, desinstalação, manutenção, e reposição de peças de aparelhos de ar condicionado, visando atender as necessidades dos órgãos requisitantes da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo (MS).

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 11 de fevereiro de 2025

Charlin Castro Camilo
Secretário Municipal de Esporte e Turismo

SESP - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

RESOLUÇÃO Nº 28/SESP/2025

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A Secretária Municipal de Esporte e Turismo, nesse ato representado por Charlin Castro Camilo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em cumprimento ao art. 14, § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar, o servidor **Hugo Teles Garcia**, matrícula nº 4609-2 para atuar como Gestor e o servidor **Lucas Maciel de Araujo**, matrícula nº 4511-1 para atuar como fiscal, ambos para o(s) Empenho(s) da Ata de Registro de Preços nº. 043/2024 originado do Pregão Eletrônico nº 027/2024, Processo Licitatório nº 043/2024, objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de tendas, com montagem, desmontagem e manutenção.

Art. 2º. Compete ao Gestor e o fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 11 de fevereiro de 2025

Charlin Castro Camilo
Secretário Municipal de Esporte e Turismo

SESP - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

RESOLUÇÃO Nº 27/SESP/2025

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A Secretária Municipal de Esporte e Turismo, nesse ato representado por Charlin Castro Camilo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em cumprimento ao art. 14, § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar, o servidor **Hugo Teles Garcia**, matrícula nº 4609-2 para atuar como Gestor e o servidor **Lucas Maciel de Araujo**, matrícula nº 4511-1 para atuar como fiscal, ambos para o(s) Empenho(s) da Ata de Registro de Preços nº. 042/2024 originado do Pregão Eletrônico nº 028/2024, Processo Licitatório nº 092/2024, objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para Locação Brinquedos recreativos, tais como: Carrinho de pipoca, Carrinho de algodão doce, cama elástica, entre outros.

Art. 2º. Compete ao Gestor e o fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 11 de fevereiro de 2025

Charlin Castro Camilo

Secretário Municipal de Esporte e Turismo

SESP - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

RESOLUÇÃO Nº 24/SESP/2025

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A Secretária Municipal de Esporte e Turismo, nesse ato representado por Charlin Castro Camilo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em cumprimento ao art. 14, § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar, o servidor **Hugo Teles Garcia**, matrícula nº 4609-2 para atuar como Gestor e o servidor **Lucas Maciel de Araujo**, matrícula nº 4511-1 para atuar como Fiscal, ambos para o(s) Empenho(s) da Ata de Registro de Preços nº. 024/2024 originado do Pregão Eletrônico nº 012/2024, Processo Licitatório nº 033/2024, objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços em locação de sanitários químicos portáteis.

Art. 2º. Compete ao Gestor e o fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 11 de fevereiro de 2025

Charlin Castro Camilo

Secretário Municipal de Esporte e Turismo

SESP - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

RESOLUÇÃO Nº 002/SESP/2025

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A Secretária Municipal de Esporte e Turismo, nesse ato representado por Charlin Castro Camilo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 002/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o servidor Lucas Maciel de Araujo, matrícula nº4511-1 para atuar como Fiscal do Contrato nº 298/2023, originado do Pregão Presencial nº 0009/23, Processo Licitatório nº 0158/23, Objeto: Prestação de serviços de geolocalização de automóveis, para o controle de automóveis/máquinas, em tempo real e ininterrupto, incluindo o fornecimento em comodato de módulos de geolocalização e licença de uso de software de gerenciamento com acesso via web, bem como os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento para manutenção dos automóveis/máquinas em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais do município de Ribas do Rio Pardo (MS)

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 11 de fevereiro de 2025

Charlin Castro Camilo

Secretário Municipal de Esporte e Turismo

SESP - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

RESOLUÇÃO Nº 002/SESP/2025

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A Secretária Municipal de Esporte e Turismo, nesse ato representado por Charlin Castro Camilo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 002/2025, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Lucas Maciel de Araujo, matrícula nº4511-1 para atuar como Fiscal do Contrato nº 287/2023, originado do Pregão Presencial nº 0062/22, Processo Licitatório nº 0128/22, Objeto: Futuras e parceladas contratações de empresa especializada nos serviços de serralheria, com fornecimento de mão de obra e material, visando atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo (MS).

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 11 de fevereiro de 2025

Charlin Castro Camilo
Secretário Municipal de Esporte e Turismo

SESP - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

RESOLUÇÃO Nº 001/SESP/2025

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A Secretária Municipal de Esporte e Turismo, nesse ato representado por Charlin Castro Camilo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 002/2025, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Lucas Maciel de Araujo, matrícula nº4511-1 para atuar como Fiscal do Contrato nº 287/2023, originado do Pregão Presencial nº 0062/22, Processo Licitatório nº 0128/22, Objeto: Futuras e parceladas contratações de empresa especializada nos serviços de serralheria, com fornecimento de mão de obra e material, visando atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo (MS).

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 11 de fevereiro de 2025

Charlin Castro Camilo
Secretário Municipal de Esporte e Turismo

SESP - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

RESOLUÇÃO Nº 013/SESP/2025

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A Secretária Municipal de Esporte e Turismo, nesse ato representado por Charlin Castro Camilo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 002/2025, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Lucas Maciel de Araujo, matrícula nº4511-1 para atuar como Fiscal do Contrato nº 206/2024, originado do Pregão Presencial nº 0027/23, Processo Licitatório nº 00122/23 Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP para futura e parcelada contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de: fossas sépticas, banheiros públicos, hidrojateamento, desobstrução de caixa de passagem e gordura, para atender secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 11 de fevereiro de 2025

Charlin Castro Camilo
Secretário Municipal de Esporte e Turismo

SESP - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

RESOLUÇÃO Nº 012/SESP/2025

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A Secretária Municipal de Esporte e Turismo, nesse ato representado por Charlin Castro Camilo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 002/2025, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Lucas Maciel de Araujo, matrícula nº4511-1 para atuar como Fiscal do Contrato nº 175/2024, originado do Pregão Presencial nº 0024/24, Processo Licitatório nº 00105/24 Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada em outsourcing de impressão monocromática e policromática e fornecimento de insumos originais com disponibilização de software de gerenciamento de ativos e bilhetagem de páginas impressas, visando atender as necessidades do gabinete do prefeito e das secretarias do município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 11 de fevereiro de 2025

Charlin Castro Camilo
Secretário Municipal de Esporte e Turismo

SESP - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

RESOLUÇÃO Nº 011/SESP/2025

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A Secretária Municipal de Esporte e Turismo, nesse ato representado por Charlin Castro Camilo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 002/2025, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Lucas Maciel de Araujo, matrícula nº4511-1 para atuar como Fiscal do Contrato nº 172/2024, originado do Pregão Presencial nº 0016/23, Processo Licitatório nº 00103/23 Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP para futura e parcelada contratação de empresa especializada, para aquisições de pão, sanduiche, bolo, salgado, suco e refrigerante, atendendo as Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 11 de fevereiro de 2025

Charlin Castro Camilo
Secretário Municipal de Esporte e Turismo

SESP - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

RESOLUÇÃO Nº 008/SESP/2025

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A Secretária Municipal de Esporte e Turismo, nesse ato representado por Charlin Castro Camilo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 002/2025, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Lucas Maciel de Araujo, matrícula nº4511-1 para atuar como Fiscal do Contrato nº 166/2024, originado do Pregão Presencial nº 0014/23, Processo Licitatório nº 000093/23 Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP para futuras e parceladas aquisição de gêneros alimentícios, para atendimento as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo (MS).

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 11 de fevereiro de 2025

Charlin Castro Camilo
Secretário Municipal de Esporte e Turismo

SESP - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

RESOLUÇÃO Nº 010/SESP/2025

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A Secretária Municipal de Esporte e Turismo, nesse ato representado por Charlin Castro Camilo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 002/2025, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Lucas Maciel de Araujo, matrícula nº4511-1 para atuar como Fiscal do Contrato nº 162/2024, originado do Pregão Presencial nº 0014/23, Processo Licitatório nº 000093/23 Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP para futuras e parceladas aquisição de gêneros alimentícios, para atendimento as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo (MS).

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS,11 de fevereiro de 2025

Charlin Castro Camilo
Secretário Municipal de Esporte e Turismo

SESP - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

RESOLUÇÃO Nº 009/SESP/2025

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A Secretária Municipal de Esporte e Turismo, nesse ato representado por Charlin Castro Camilo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 002/2025, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Lucas Maciel de Araujo, matrícula nº4511-1 para atuar como Fiscal do Contrato nº 157/2024, originado do Pregão Presencial nº 0014/23, Processo Licitatório nº 000093/23 Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP para futuras e parceladas aquisição de gêneros alimentícios, para atendimento as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo (MS).

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 11 de fevereiro de 2025

Charlin Castro Camilo
Secretário Municipal de Esporte e Turismo

SESP - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

RESOLUÇÃO Nº 007/SESP/2025

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A Secretária Municipal de Esporte e Turismo, nesse ato representado por Charlin Castro Camilo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 002/2025, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Lucas Maciel de Araujo, matrícula nº4511-1 para atuar como Fiscal do Contrato nº 153/2024, originado do Pregão Presencial nº 0014/23, Processo Licitatório nº 000093/23 Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP para futuras e parceladas aquisição de gêneros alimentícios, para atendimento as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo (MS).

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 11 de fevereiro de 2025

Charlin Castro Camilo
Secretário Municipal de Esporte e Turismo

SESP - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

RESOLUÇÃO Nº 006/SESP/2025

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A Secretária Municipal de Esporte e Turismo, nesse ato representado por Charlin Castro Camilo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 002/2025, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Lucas Maciel de Araujo, matrícula nº4511-1 para atuar como Fiscal do Contrato nº 125/024, originado do Pregão Presencial nº 0025/23, Processo Licitatório nº 0068/23, Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP para futura e parcelada aquisição de água e gelo; e locação de caixas térmica, mesas e cadeiras, atendendo as Secretarias Municipais do município de Ribas do Rio Pardo (MS).

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 11 de fevereiro de 2025

Charlin Castro Camilo
Secretário Municipal de Esporte e Turismo

SESP - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

RESOLUÇÃO Nº 005/SESP/2025

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A Secretária Municipal de Esporte e Turismo, nesse ato representado por Charlin Castro Camilo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 002/2025, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Lucas Maciel de Araujo, matrícula nº4511-1 para atuar como Fiscal do Contrato nº 082/2024, originado do Pregão Presencial nº 0021/23, Processo Licitatório nº 0045/23, Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP para futura e parcelada prestação de serviços de limpeza e higienização de veículos e máquinas (lava jato) para atender as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo (MS).

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 11 de fevereiro de 2025

Charlin Castro Camilo
Secretário Municipal de Esporte e Turismo

SESP - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

RESOLUÇÃO Nº 004/SESP/2025

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A Secretária Municipal de Esporte e Turismo, nesse ato representado por Charlin Castro Camilo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 002/2025, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Lucas Maciel de Araujo, matrícula nº4511-1 para atuar como Fiscal do Contrato nº 016/2023, originado do Pregão Presencial nº 0030/22, Processo Licitatório nº 0066/22, Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP para futuras e parceladas aquisição com instalação de: vidros, toldos, forro, persianas, divisória naval, entre outros, para atender as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo (MS).

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 11 de Fevereiro de 2025

Charlin Castro Camilo
Secretário Municipal de Esporte e Turismo

SESP - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

RESOLUÇÃO Nº 18/SESP/2025

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A Secretária Municipal de Esporte e Turismo, nesse ato representado por Charlin Castro Camilo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 002/2025, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Lucas Maciel de Araújo**, matrícula nº 4511-1 para atuar como Fiscal de Empenho da Ata de Registro de Preços nº. 011/2024, Ata de Registro de Preços nº. 012/2024, Ata de Registro de Preços nº. 013/2024, Ata de Registro de Preços nº. 014/2024 e Ata de Registro de Preços 015/2024 originado do Pregão Presencial nº 044/2023, Processo Licitatório nº 160/2023, Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e produtos de limpeza, higiene, copa e cozinha.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 07 de janeiro de 2025.

Charlin Castro Camilo
Secretário Municipal de Esporte e Turismo

SESP - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

RESOLUÇÃO Nº 19/SESP/2025

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A Secretária Municipal de Esporte e Turismo, nesse ato representado por Charlin Castro Camilo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 002/2025, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Lucas Maciel de Araújo**, matrícula nº 4511-1 para atuar como Fiscal de Empenho da Ata de Registro de Preços nº. 005/2024, Ata de Registro de Preços nº. 006/2024, Ata de Registro de Preços nº. 007/2024 e Ata de Registro de Preços 008/2024 originado do Pregão Presencial nº 045/2023, Processo Licitatório nº 161/2023, Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 07 de janeiro de 2025.

Charlin Castro Camilo
Secretário Municipal de Esporte e Turismo

SESP - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

RESOLUÇÃO Nº 17/SESP/2025

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A Secretária Municipal de Esporte e Turismo, nesse ato representado por Charlin Castro Camilo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 002/2025, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Lucas Maciel de Araújo**, matrícula nº 4511-1 para atuar como Fiscal de Empenho da Ata de Registro de Preços nº. 016/2024, Ata de Registro de Preços nº. 017/2024 e Ata de Registro de Preços 018/2024 originado do Pregão Presencial nº 041/2023, Processo Licitatório nº 147/2023, Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC).

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 07 de janeiro de 2025.

Charlin Castro Camilo
Secretário Municipal de Esporte e Turismo

SESP - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

RESOLUÇÃO Nº 16/SESP/2025

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A Secretária Municipal de Esporte e Turismo, nesse ato representado por Charlin Castro Camilo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 002/2025, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Lucas Maciel de Araújo**, matrícula nº 4511-1 para atuar como Fiscal de Empenho da Ata de Registro de Preços nº. 009/2024 e Ata de Registro de Preços 010/2024 originado do Pregão Presencial nº 035/2023, Processo Licitatório nº 137/2023, Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 07 de janeiro de 2025.

Charlin Castro Camilo
Secretário Municipal de Esporte e Turismo

SESP - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

RESOLUÇÃO Nº 20/SESP/2025

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A Secretária Municipal de Esporte e Turismo, nesse ato representado por Charlin Castro Camilo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em cumprimento ao art. 14, § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar, o servidor Hugo Teles Garcia, matrícula nº 4609-2 para atuar como Gestor e o servidor Lucas Maciel de Araújo, matrícula nº 4511-1 para atuar como Fiscal, ambos para o(s) Empenho(s) da Ata de Registro de Preços nº. 021/2024 originado do Pregão Eletrônico nº 003/2024, Processo Licitatório nº 016/2024, objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para aquisição de vasilhame de gás de cozinha (GLP) e recarga de gás (GLP).

Art. 2º. Compete ao Gestor e o fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 07 de janeiro de 2025.

Charlin Castro Camilo
Secretário Municipal de Esporte e Turismo

SESP - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

RESOLUÇÃO Nº 23/SESP/2025

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A Secretária Municipal de Esporte e Turismo, nesse ato representado por Charlin Castro Camilo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em cumprimento ao art. 14, § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar, o servidor Hugo Teles Garcia, matrícula nº 4609-2 para atuar como Gestor e o servidor Lucas Maciel de Araújo, matrícula nº 4511-1 para atuar como Fiscal, ambos para o(s) Empenho(s) da Ata de Registro de Preços nº. 020/2024 originado do Pregão Eletrônico nº 008/2024, Processo Licitatório nº 027/2024, objeto: Registro de preços para fornecimento no município de Ribas do Rio Pardo, de refeições prontas tipo marmitex e self-service, água e refrigerantes.

Art. 2º. Compete ao Gestor e o fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 07 de janeiro de 2025.

Charlin Castro Camilo
Secretário Municipal de Esporte e Turismo

SESP - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

RESOLUÇÃO Nº 22/SESP/2025

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A Secretária Municipal de Esporte e Turismo, nesse ato representado por Charlin Castro Camilo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em cumprimento ao art. 14, § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar, o servidor Hugo Teles Garcia, matrícula nº 4609-2 para atuar como Gestor e o servidor Lucas Maciel de Araújo, matrícula nº 4511-1 para atuar como Fiscal, ambos para o(s) Empenho(s) da Ata de Registro de Preços nº. 029/2024 originado do Pregão Eletrônico nº 004/2024, Processo Licitatório nº 022/2024, objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para aquisição de Leite e Derivados.

Art. 2º. Compete ao Gestor e o fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 07 de janeiro de 2025.

Charlin Castro Camilo
Secretário Municipal de Esporte e Turismo

SESP - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

RESOLUÇÃO Nº 26/SESP/2025

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A Secretária Municipal de Esporte e Turismo, nesse ato representado por Charlin Castro Camilo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em cumprimento ao art. 14, § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar, o servidor **Hugo Teles Garcia**, matrícula nº 4609-2 para atuar como Gestor e o servidor **Lucas Maciel de Araujo**, matrícula nº 4511-1 para atuar como fiscal, ambos para o(s) Empenho(s) da Ata de Registro de Preços nº. 044/2024 originado do Pregão Eletrônico nº 030/2024, Processo Licitatório nº 095/2024, objeto: Registro de preços para eventual

contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de Grama Sintética.

Art. 2º. Compete ao Gestor e o fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 11 de fevereiro de 2025

Charlin Castro Camilo
Secretário Municipal de Esporte e Turismo

SESP - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

RESOLUÇÃO Nº 25/SESP/2025

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A Secretária Municipal de Esporte e Turismo, nesse ato representado por Charlin Castro Camilo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em cumprimento ao art. 14, § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar, o servidor **Hugo Teles Garcia**, matrícula nº 4609-2 para atuar como Gestor e o servidor **Lucas Maciel de Araujo**, matrícula nº 4511-1 para atuar como fiscal, ambos para o(s) Empenho(s) da Ata de Registro de Preços nº. 049/2024 originado do Pregão Eletrônico nº 025/2024, Processo Licitatório nº 084/2024, objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Palco, Som, Iluminação entre outros, com montagem, desmontagem e manutenção.

Art. 2º. Compete ao Gestor e o fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 11 de fevereiro de 2025

Charlin Castro Camilo
Secretário Municipal de Esporte e Turismo

SESP - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

RESOLUÇÃO Nº 14/SESP/2025

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A Secretária Municipal de Esporte e Turismo, nesse ato representado por Charlin Castro Camilo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar, o servidor **Hugo Teles Garcia**, matrícula nº 4609-2 para atuar como Gestor e o servidor **Lucas Maciel de Araujo**, matrícula nº 4609-2 para atuar como Fiscal, ambos para o **Contrato nº 114/2024**, originado da Adesão 004/2024, Processo Licitatório nº 0055/2024, Objeto: Aquisição de Parques e Playgrounds, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo do município de Ribas do Rio Pardo (MS).

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 11 de fevereiro de 2025

Charlin Castro Camilo
Secretário Municipal de Esporte e Turismo

SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública

RESOLUÇÃO Nº 042/SEINFRA/2025

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Pública, nesse ato representado por Jeferson Sandro Machado, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 002/2025, RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora ZARIFA ALMEIDA SAMHA, matrícula nº 104, para atuar como fiscal para os Empenhos das Atas de Registro de Preços nº. 016, 017 e 018/2024 originadas do Pregão Eletrônico nº 041/2023, Processo Licitatório nº 147/2023, objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) para atender as secretarias do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 11 de fevereiro de 2025.

Jeferson Sandro Machado
Secretário Municipal de Infraestrutura Pública

Gerência de Contratos

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS e a EMPRESA F. I. BOAVENTURA – ME

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetos:

- I – Prorrogação da vigência;
- II – Reajuste de Valor;
- III – Acréscimo de Dotação Orçamentária.

DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se o prazo da vigência do contrato por mais **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

A nova vigência contratual terá início em **27/01/2024** e terminará em **26/07/2025**.

DO REAJUSTE: Fica o valor do contrato reajustado com base no acumulado nos últimos **12 (doze) meses**, pela variação do Índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) no percentual de **4,8%**, de acordo com a tabela:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR PERCENTUAL %	VALOR REAJUSTADO
1	CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA AUXÍLIO NA FORMULAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS DAS COMPRAS PÚBLICAS.	MÊS	4.750,00	4,8%	4.978,00

DO VALOR: Considerando o reajuste realizado, o valor global para a nova vigência contratual é de **R\$ 29.868,00 (vinte e nove mil oitocentos e sessenta e oito reais)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Acrescenta-se a seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão Orçamentário	04.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária	04.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Projeto Atividade	2.181 – Manutenção das Ações da Secretaria de Administração e Governo
Função Programática	04.122.003 – Gestão Inteligente
Natureza da Despesa	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha	071

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 24 de janeiro de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 12 de fevereiro de 2025.

ASSINAM: **ROSELI CODOGNATTO**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO E **FABIANO ISAIAS BOAVENTURA**, REPRESENTANTE LEGAL.

Gabriel Massayuki O. Hasegawa

Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS e a EMPRESA BIM CONVÊNIENTIA LTDA EPP

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57 e art. 65, §1º, alínea “b”, todos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetos:

I – Prorrogação da vigência;

II – Acréscimo de 24,75%

III – Alteração do Valor Global.

DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se o prazo da vigência do contrato por mais **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

A nova vigência contratual terá início em **05/01/2025** e terminará em **04/07/2025**.

DO ACRÉSCIMO: Acrescenta-se o percentual de **24,75% (vinte e quatro inteiros e setenta e cinco centésimos por cento)** ao valor global do contrato, de acordo com a seguinte tabela:

Item	Especificação	Unid.	Valor Unit.	Quant. Acresc.	Valor Total
3	GELO EM BARRA 10 KG	UN	16,00	7	112,00
4	GELO EM CUBOS 2 KG	UN	5,49	7	38,43
9	ÁGUA MINERAL - GALÃO RETORNÁVEL (20 LITROS)	GALÃO	13,99	70	979,30
11	ÁGUA MINERAL - GALÃO RETORNÁVEL (20 LITROS)	GALÃO	13,99	50	699,50
VALOR TOTAL A SER ACRESCENTADO					1.829,23

DO VALOR: Em razão do acréscimo, o valor do contrato originário sofrerá um aumento na ordem de **24,75% (vinte e quatro inteiros e setenta e cinco centésimos por cento)**, equivalente a **R\$ 1.829,23 (um mil oitocentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos)**.

O Valor Global do Contrato passa a ser **R\$ 9.217,11 (nove mil duzentos e dezessete reais e onze centavos)**.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 03 de janeiro de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 12 de fevereiro de 2025.

ASSINAM: ROSELI CODOGNATTO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO E VANDERLEIA DE LIMA DOS SANTOS, REPRESENTANTE LEGAL.

Gabriel Massayuki O. Hasegawa
Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2023

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA BIM CONVÊNIENTIA LTDA EPP

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57 e art. 65, §1º, alínea “b”, todos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetos:

I – Prorrogação da vigência;

II – Acréscimo de 24,90%

III – Alteração do Valor Global.

DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se o prazo da vigência do contrato por mais **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

A nova vigência contratual terá início em **05/01/2025** e terminará em **04/07/2025**.

DO ACRÉSCIMO: Acrescenta-se o percentual de **24,90% (vinte e quatro inteiros e noventa centésimos por cento)** ao valor global do contrato, de acordo com a seguinte tabela:

Item	Especificação	Unid.	Valor Unit.	Quant. Acresc.	Valor Total
3	GELO EM BARRA 10 KG	UN	16,00	6	96,00
4	GELO EM CUBOS 2 KG	UN	5,49	11	60,39
9	ÁGUA MINERAL - GALÃO RETORNÁVEL (20 LITROS)	GALÃO	13,99	186	2.602,14
11	ÁGUA MINERAL - GALÃO RETORNÁVEL (20 LITROS)	GALÃO	13,99	188	2.630,12
VALOR TOTAL A SER ACRESCENTADO					5.388,65

DO VALOR: Em razão do acréscimo, o valor do contrato originário sofrerá um aumento na ordem de **24,90% (vinte e quatro inteiros e noventa centésimos por cento)**, equivalente a **R\$ 5.388,65 (cinco mil trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)**.

O Valor Global do Contrato passa a ser **R\$ 27.029,20 (vinte e sete mil vinte e nove reais e vinte centavos)**.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 03 de janeiro de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 12 de fevereiro de 2025.

ASSINAM: **TIAGO NOSSA FRIOSI**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E **VANDERLEIA DE LIMA DOS SANTOS**, REPRESENTANTE LEGAL.

Gabriel Massayuki O. Hasegawa
Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS e a EMPRESA BIM CONVÊNIENTIA LTDA EPP

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I – Prorrogação da vigência;

DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se o prazo da vigência do contrato por mais **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

A nova vigência contratual terá início em **05/01/2025** e terminará em **04/07/2025**.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 03 de janeiro de 2025.
Ribas do Rio Pardo/MS, 12 de fevereiro de 2025.

ASSINAM: JEFERSON SANDRO MACHADO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA E VANDERLEIA DE LIMA DOS SANTOS, REPRESENTANTE LEGAL.

Gabriel Massayuki O. Hasegawa
Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS e a EMPRESA BIM CONVÊNIENTIA LTDA EPP

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57 e art. 65, §1º, alínea “b”, todos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetos:

- I – Prorrogação da vigência;
- II – Acréscimo de 24,82%
- III – Alteração do Valor Global.

DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se o prazo da vigência do contrato por mais **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.
A nova vigência contratual terá início em **05/01/2025** e terminará em **04/07/2025**.

DO ACRÉSCIMO: Acrescenta-se o percentual de **24,82% (vinte e quatro inteiros e oitenta e dois centésimos por cento)** ao valor global do contrato, de acordo com a seguinte tabela:

Item	Especificação	Unid.	Valor Unit.	Quant. Acresc.	Valor Total
9	ÁGUA MINERAL - GALÃO RETORNÁVEL (20 LITROS)	GALÃO	13,99	68	951,32
11	ÁGUA MINERAL - GALÃO RETORNÁVEL (20 LITROS)	GALÃO	13,99	40	559,60
VALOR TOTAL A SER ACRESCENTADO					1.510,92

DO VALOR: Em razão do acréscimo, o valor do contrato originário sofrerá um aumento na ordem de **24,82% (vinte e quatro inteiros e oitenta e dois centésimos por cento)**, equivalente a **R\$ 1.510,92 (um mil quinhentos e dez reais e noventa e dois centavos)**. O Valor Global do Contrato passa a ser **R\$ 7.596,57 (sete mil quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos)**.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 03 de janeiro de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 12 de fevereiro de 2025.

ASSINAM: IVO SOUZA DOS SANTOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO E VANDERLEIA DE LIMA DOS SANTOS, REPRESENTANTE LEGAL.

Gabriel Massayuki O. Hasegawa
Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS e a EMPRESA BIM CONVÊNIENTIA LTDA EPP

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57 e art. 65, §1º, alínea “b”, todos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetos:

- I – Prorrogação da vigência;
- II – Acréscimo de 25%
- III – Alteração do Valor Global.

DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se o prazo da vigência do contrato por mais **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

A nova vigência contratual terá início em **05/01/2025** e terminará em **04/07/2025**.

DO ACRÉSCIMO: Acrescenta-se o percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** ao valor global do contrato, de acordo com a seguinte tabela:

Item	Especificação	Unid.	Valor Unit.	Quant. Acresc.	Valor Total
3	GELO EM BARRA 10 KG	UN	16,00	125	2.000,00
4	GELO EM CUBOS 2 KG	UN	5,49	3	16,47
9	ÁGUA MINERAL - GALÃO RETORNÁVEL (20 LITROS)	GALÃO	13,99	250	3.497,50
11	ÁGUA MINERAL - GALÃO RETORNÁVEL (20 LITROS)	GALÃO	13,99	3	41,97
VALOR TOTAL A SER ACRESCENTADO					5.555,94

DO VALOR: Em razão do acréscimo, o valor do contrato originário sofrerá um aumento na ordem de **25% (vinte e cinco por cento)**, equivalente a **R\$ 5.555,94 (cinco mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)**.

O Valor Global do Contrato passa a ser **R\$ 27.779,70 (vinte e sete mil setecentos e setenta e nove reais e setenta centavos)**.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 03 de janeiro de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 12 de fevereiro de 2025.

ASSINAM: JOSÉ RENATO MOURA COLLIS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E VANDERLEIA DE LIMA DOS SANTOS, REPRESENTANTE LEGAL.

Gabriel Massayuki O. Hasegawa
Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2023

PARTES: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA BIM CONVÊNIENTIA LTDA EPP

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57 e art. 65, §1º, alínea “b”, todos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetos:

- I – Prorrogação da vigência;
- II – Acréscimo de 25%
- III – Alteração do Valor Global.

DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se o prazo da vigência do contrato por mais **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente. A nova vigência contratual terá início em **05/01/2025** e terminará em **04/07/2025**.

DO ACRÉSCIMO: Acrescenta-se o percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** ao valor global do contrato, de acordo com a seguinte tabela:

Item	Especificação	Unid.	Valor Unit.	Quant. Acresc.	Valor Total
3	GELO EM BARRA 10 KG	UN	16,00	2	32,00
9	ÁGUA MINERAL - GALÃO RETORNÁVEL (20 LITROS)	GALÃO	13,99	76	1.063,24
11	ÁGUA MINERAL - GALÃO RETORNÁVEL (20 LITROS)	GALÃO	13,99	24	335,76
VALOR TOTAL A SER ACRESCENTADO					1.431,00

DO VALOR: Em razão do acréscimo, o valor do contrato originário sofrerá um aumento na ordem de **25% (vinte e cinco por cento)**, equivalente a **R\$ 1.431,00 (um mil quatrocentos e trinta e um reais)**. O Valor Global do Contrato passa a ser **R\$ 7.155,00 (sete mil cento e cinquenta e cinco reais)**.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 03 de janeiro de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 12 de fevereiro de 2025.

ASSINAM: ELIANE DA SILVA MOURA ROCHA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E VANDERLEIA DE LIMA DOS SANTOS, REPRESENTANTE LEGAL.

Gabriel Massayuki O. Hasegawa
Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS e a EMPRESA BIM CONVÊNIENTIA LTDA EPP

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57 e art. 65, §1º, alínea “b”, todos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetos:

I – Prorrogação da vigência;

II – Acréscimo de 25%

III – Alteração do Valor Global.

DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se o prazo da vigência do contrato por mais **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente. A nova vigência contratual terá início em **05/01/2025** e terminará em **04/07/2025**.

DO ACRÉSCIMO: Acrescenta-se o percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** ao valor global do contrato, de acordo com a seguinte tabela:

Item	Especificação	Unid.	Valor Unit.	Quant. Acresc.	Valor Total
3	GELO EM BARRA 10 KG	UN	16,00	25	400,00
4	GELO EM CUBOS 2 KG	UN	5,49	25	137,25
VALOR TOTAL A SER ACRESCENTADO					537,25

DO VALOR: Em razão do acréscimo, o valor do contrato originário sofrerá um aumento na ordem de **25% (vinte e cinco por cento)**, equivalente a **R\$ 537,25 (quinhentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos)**. O Valor Global do Contrato passa a ser **R\$ 2.686,25 (dois mil seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos)**.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 03 de janeiro de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 12 de fevereiro de 2025.

ASSINAM: CHARLIN CASTRO CAMILO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO E VANDERLEIA DE LIMA DOS SANTOS, REPRESENTANTE LEGAL.

Gabriel Massayuki O. Hasegawa

Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS e a EMPRESA BIM CONVÊNIENTIA LTDA EPP

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57 e art. 65, §1º, alínea “b”, todos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetos:

- I – Prorrogação da vigência;
- II – Acréscimo de 24,94%
- III – Alteração do Valor Global.

DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se o prazo da vigência do contrato por mais **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

A nova vigência contratual terá início em **05/01/2025** e terminará em **04/07/2025**.

DO ACRÉSCIMO: Acrescenta-se o percentual de **24,94% (vinte e quatro inteiros e noventa e quatro centésimos por cento)** ao valor global do contrato, de acordo com a seguinte tabela:

Item	Especificação	Unid.	Valor Unit.	Quant. Acresc.	Valor Total
3	GELO EM BARRA 10 KG	UN	16,00	5	80,00
4	GELO EM CUBOS 2 KG	UN	5,49	2	10,98
9	ÁGUA MINERAL - GALÃO RETORNÁVEL (20 LITROS)	GALÃO	13,99	57	797,43
11	ÁGUA MINERAL - GALÃO RETORNÁVEL (20 LITROS)	GALÃO	13,99	20	279,80
VALOR TOTAL A SER ACRESCENTADO					1.168,21

DO VALOR: Em razão do acréscimo, o valor do contrato originário sofrerá um aumento na ordem de **24,94% (vinte e quatro inteiros e noventa e quatro centésimos por cento)**, equivalente a **R\$ 1.168,21 (um mil cento e sessenta e oito reais e vinte e um centavos)**.

O Valor Global do Contrato passa a ser **R\$ 5.852,03 (cinco mil oitocentos e cinquenta e dois reais e três centavos)**.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 03 de janeiro de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 12 de fevereiro de 2025.

ASSINAM: LUIZ ANTONIO DOS REIS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E VANDERLEIA DE LIMA DOS SANTOS, REPRESENTANTE LEGAL.

Gabriel Massayuki O. Hasegawa
Gerência de Contratos

Gerência de Licitações

AVISO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

OBJETO: Aquisição de medicamentos, com entrega imediata, para atender o Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul neste ato representado pelo Sr. Tiago Nossa Frisi, RATIFICA e AUTORIZA a Dispensa de Licitação acima referenciada, fundamentada no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, nas seguintes condições:

Empresa: **DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rodovia BR 480, nº 180, Centro, na cidade de Barão de Cotegipe – RS, inscrita no CNPJ sob nº 02.520.829/0001-40.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO DE 25mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	30.000	0,055	1.650,00
4	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA - 10MG. COMPRIMIDO REVESTIDO. Acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	15.000	0,46	6.900,00
7	CEFALEXINA 500MG – COMPRIMIDO - acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	30.000	0,652	19.560,00
19	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE 02% ou 20mg/g, em gel, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade, bisnaga c/ 30g. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Bisnaga	1.000	4,99	4.990,00
21	LOSARTANA POTÁSSICA DE 50 MG - COMPRIMIDO. acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	200.000	0,037	7.400,00
VALOR GLOBAL: R\$					40.500,00
Empresa: CIRURGICA MS LTDA. – EPP , com sede na Rua Itatiaia, nº 126, Bairro Santo Antonio, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ sob nº 10.656.587/0001-45.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

15	ESPIRONOLACTONA 100MG - COMPRIMIDO - acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	5.000	0,70	3.500,00
----	--	------------	-------	------	----------

VALOR GLOBAL: R\$ 3.500,00

Empresa: **LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. - ME**, com sede na Rua Dom Pedro I, nº 558, Sala C, Bairro Jardim Horizonte, na cidade de Alvares Machado – SP, inscrita no CNPJ sob nº 16.752.682/0001-29.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	CARBOCISTEINA 50 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL, FRASCO DE 100 ML. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por ministério da saúde / anvisa, data de fabricação e prazo de validade.	Frasco	150	13,24	1.986,00
23	MELOXICAM 15MG - COMPRIMIDO. Meloxicam 15mg, comprimido. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	Comprimido	15.000	0,33	4.950,00
28	RISPERIDONA 1 MG - COMPRIMIDO, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	15.000	0,22	3.300,00
29	RISPERIDONA 2 MG - COMPRIMIDO, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	15.000	0,27	4.050,00

VALOR GLOBAL: R\$ 14.286,00

Empresa: **DU BOM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA. - EPP**, com sede na Avenida Manoel Linares Roda, nº 797, Loja 01, Bairro Polo Empresarial Oeste, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ sob nº 18.483.775/0001-20.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	CINARIZINA 75mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	6.000	0,45	2.700,00

VALOR GLOBAL: R\$ 2.700,00

Empresa: **BRASMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - ME**, com sede na Rua Pontalina, nº 171, Salão 01, Bairro Vila Santo Eugenio, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ sob nº 26.396.672/0001-51.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	AMOXICILINA 50 MG/ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 12,5 MG/ML. Suspensão oral. Frasco de 75mL - acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco de 75mL. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Frasco	2.000	24,20	48.400,00
5	CARBOCISTEÍNA 20MG/ML – XAROPE INFANTIL. FRASCO DE 100ML, COM COPO DOSADOR. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. Frasco de 100mL, com copo dosador. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Frasco	150	7,90	1.185,00
8	CETOCONAZOL 20MG/G – CREME DERMATOLÓGICO. BISNAGA DE 30G, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade, bisnaga c/ 30g. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Bisnaga	100	4,60	460,00
14	DOMPERIDONA 10mg, comprimido. Acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	15.000	0,11	1.650,00
20	LORATADINA 1MG/ML – XAROPE. FRASCO DE 100ML - acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco de 100mL. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Frasco	3.000	4,30	12.900,00
22	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA+ BETAMETASONA 2MG + 0,25 MG/ML, FRASCO DE 120 ML. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	Frasco	3.000	4,80	14.400,00

31	TOBRAMICINA 3MG/ML - FRASCO COM 5 ML, acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco c/ 05ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Frasco	500	7,42	3.710,00
----	--	--------	-----	------	----------

VALOR GLOBAL: R\$ 82.705,00

Empresa: **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – EPP**, com sede na Rua Pedro Soares, nº 299, Bairro Vila Isabel, na cidade de Pato Branco – PR, inscrita no CNPJ sob nº 28.093.678/0001-85.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACEBROFILINA 25MG/5ML (05MG/ML) – XAROPE. FRASCO DE 120ML, COM COPO DOSADOR. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. Frasco de 120mL, com copo dosador. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Frasco	400	8,399	3.359,60
11	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO DE 25 MG – COMPRIMIDO - acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	7.000	1,489	10.423,00
13	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG COMPRIMIDO Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	Comprimido	90.000	0,52	46.800,00
16	EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO: GLYCINE MAX (L.) MERRIL, CONCENTRAÇÃO: 150 MG. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	10.000	3,492	34.920,00
24	MIRTAZAPINA – 15MG. COMPRIMIDO ORODISPERSIVO. Acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	10.000	0,734	7.340,00
25	ONDANSETRONA, CLORIDRATO DE 08mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	15.000	0,85	12.750,00

VALOR GLOBAL: R\$ 115.592,60

Empresa: **INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. - ME**, com sede na Rua General Osório, nº 150, Centro, na cidade de Assis Chateaubriand – PR, inscrita no CNPJ sob nº 32.138.304/0001-06.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	CLARITROMICINA SOLUÇÃO ORAL 50MG/ML – FRASCO 60ML - acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Frasco	300	72,80	21.840,00
18	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200MG/50MG. COMPRIMIDO. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	Comprimido	10.000	2,60	26.000,00
27	RIFAMICINA SÓDICA 10 MG/ML (SPRAY) - FRASCO 20 ML, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco com 20ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Frasco	500	4,68	2.340,00
				VALOR GLOBAL: R\$	50.180,00

Empresa: **FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, com sede na Avenida Guaiapo, nº 912, Bairro Jardim Campos Elisios, na cidade de Maringá – PR, inscrita no CNPJ sob nº 40.724.582/0001-73.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	DEXAMETASONA COLÍRIO 01 MG/ML (FRASCO C/ 05 ML) DEXAMETASONA 01mg/ml, solução oftálmica, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco c/ 05ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. O produto deverá conter lacre anti-vasamento.	Frasco	50	8,17	408,50
17	HIDRALAZINA 50 MG - COMPRIMIDO. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por ministério da saúde / anvisa, data de fabricação e prazo de validade.	Comprimido	10.000	0,484	4.840,00
26	PICOSSULFATO DE SÓDIO 7,5MG/ML - FRASCO COM 30 ML, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Frasco	150	28,51	4.276,50

30	SORBITOL 714MG/G + LAURILSULFATO DE SÓDIO 7,70MG/G - SOLUÇÃO RETAL, BISNAGA COM 6,5G. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por ministério da saúde / anvisa, data de fabricação e prazo de validade.	Bisnaga	1.400	5,46	7.644,00
				VALOR GLOBAL: R\$	17.169,00

Ribas do Rio Pardo – MS, 11 de fevereiro de 2025.

Tiago Nossa Friosi

Secretário Municipal de Saúde

Gerência de Licitações

EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÕES DE VALORES, ficando MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 008/2024 originada no Processo Licitatório nº 161/2023 – Pregão Eletrônico nº 045/2023, cujo objeto trata do registro de preços, para futura e parcelada Contratação de empresa especializada para **aquisição de materiais de construção** para atender as Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Empresas Detentoras da Ata de Registro de Preços: RIOPARDO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E CONCRETEIRA LTDA – EPP, com sede na Avenida Gustavo Teixeira, nº 2293, Lote: F1-C; Bairro Parque Estoril, na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS, inscrita no CNPJ nº 22.870.412/0001-15; RIOPARDO INDUSTRIA DE CONCRETO E ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA – EPP, com sede na Projetada A, 01 ROD BR 262 KM 236.5; Distrito Industrial Duilio Jurado Fernandes, na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS, inscrita no CNPJ nº 42.946.785/0001-30.

Data da Ata de Registro de Preços: 09/02/2024.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram – se disponíveis na Gerência de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 06 de fevereiro de 2025.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Gerência de Licitações

EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUE ALTERAÇÕES DE VALORES, ficando MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 007/2024 originada no Processo Licitatório nº 161/2023 – Pregão Eletrônico nº 045/2023, cujo objeto trata do registro de preços, para futura e parcelada Contratação de empresa especializada para **aquisição de materiais de construção** para atender as Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Empresas Detentoras da Ata de Registro de Preços: JL COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP, com sede na Rua Formosa, nº 529, Bairro Vila Marli, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.785.146/0001-93; MARCELO SIMONI – ME, com sede na Rua Manoel Teixeira, nº 50 Fundos, Centro, na cidade de Tapejara - RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.652.289/0001-33; PANTERA MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA – ME, com sede na Estrada Paulino Pinto de Godoy (Lot C Industrial), s/nº, Bairro Capão do Pequi, na cidade de Várzea Grande - MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.722.285/0001-78; IGM COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA – ME, com sede na Rua Coronel Almerindo Rehem, nº 82, Edif Bahia Executive Center Sala 505, Bairro Caminho das Arvores, na cidade de Salvador - BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.140.085/0001-09; RCW DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME, com sede na Rua General Osorio, nº 1705, Apto 1004, Bairro Velha, na cidade de Blumenau - SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.045.138/0001-73; C.K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA – EPP, com sede na Rua Marechal Floriano, nº 302, Centro, na cidade de Erechim - RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.152.392/0001-54.

Data da Ata de Registro de Preços: 09/02/2024.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram – se disponíveis na Gerência de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 06 de fevereiro de 2025.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Gerência de Licitações

EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUE ALTERAÇÕES DE VALORES, ficando MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 006/2024 originada no Processo Licitatório nº 161/2023 – Pregão Eletrônico nº 045/2023, cujo objeto trata do registro de preços, para futura e parcelada Contratação de empresa especializada para **aquisição de materiais de construção** para atender as Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Empresas Detentoras da Ata de Registro de Preços: RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA – ME, com sede na Travessa Vianópolis, nº 20, Bairro Vila Rosa Pires, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ nº 73.765.877/0001-47; ALLUME SERVICOS E COMERCIO LTDA – ME, com sede na Rua Visconde do Rio Grande, nº 273, Bairro Cidade Nova, na cidade de Rio Grande - RS, inscrita no CNPJ nº 43.081.244/0001-59; MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA – ME, com sede na Rua Benedito Rodrigues do Prado, nº 102, Bairro Jardim do Prado, na cidade de Araçatuba - SP, inscrita no CNPJ nº 50.117.026/0001-92; R S MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – EPP, com sede no DT Industrial Duilio Jurado Fernandes, s/nº, Quadra 02, Lote 07A, na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS, inscrita no CNPJ nº 42.826.532/0001-22; G.A.P. GESTAO, AVALIACAO E PERICIA PATRIMONIAL LTDA – EPP, com sede na Avenida Nosso Senhor do Bonfim, nº 807, Bairro Parque dos Novos Estados, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.153.238/0001-79.

Data da Ata de Registro de Preços: 09/02/2024.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram – se disponíveis na Gerência de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 06 de fevereiro de 2025.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Gerência de Licitações

EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUE ALTERAÇÕES DE VALORES, ficando MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 005/2024 originada no Processo Licitatório nº 161/2023 – Pregão Eletrônico nº 045/2023, cujo objeto trata do registro de preços, para futura e parcelada Contratação de empresa especializada para **aquisição de materiais de construção** para atender as Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Empresas Detentoras da Ata de Registro de Preços: DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. - EPP, com sede na Rua Bahia, nº 1369, Sala 01, Bairro Vila Marman, na cidade de Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ nº 11.997.015/0001-92; LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA. - EPP, com sede na Rua Náutico, nº 48, Bairro Jardim Panamá, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ/MF nº 15.923.311/0001-08; COMERCIAL K & D LTDA. - EPP, com sede na Avenida Aracruz, nº 1304, Bairro Parque dos Novos Estados, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ nº 17.182.696/0001-17; V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. – EPP, com sede na Rua Montevideo, nº 61, Bairro Vila Piratininga, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.572.454/0001-51.

Data da Ata de Registro de Preços: 09/02/2024.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram – se disponíveis na Gerência de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 06 de fevereiro de 2025.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

PORTARIA Nº 044, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre exoneração de servidor”.

A Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, vereadora **Tânia Maria Ferreira de Souza**, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 46, inciso II da Lei Orgânica do Município e no art. 28, inc. XX, e no art. 211, ambos do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, na forma do art. 11, inc. II, da Lei Municipal nº 686/2001, **Izabella Aparecida Ribeiro Campos** que exerce o cargo de Assessor Parlamentar - ASPA, do gabinete do vereador Dione Lima Tavares, do quadro de cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 10 de fevereiro de 2025.

Gabinete da Presidência "*Vereador Gilberto Fogaça Marques*".

TÂNIA MARIA FERREIRA DE SOUZA
PRESIDENTE DA CMRRP - MS

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

PORTARIA Nº 045, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia servidores para ocupar os cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

A Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, vereadora **Tânia Maria Ferreira de Souza**, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 54 inciso II da Lei Orgânica do Município e no art. 34, inc. V, alínea "d" do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear na forma do art. 11, inc. II, da Lei Municipal nº 686/2001, **Erica Jose Lopes** para exercer o cargo de Assessor Parlamentar - ASPA, do gabinete do vereador Dione Lima Tavares, do quadro de cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 11 de fevereiro de 2025.

Gabinete da Presidência "*Vereador Gilberto Fogaça Marques*".

TÂNIA MARIA FERREIRA DE SOUZA
PRESIDENTE DA CMRRP - MS

AVISOS